



CONCURSO

Rainha

DA FRINAPE 2022





REGULAMENTO

ESCOLHA DA SOBERANA DA FRINAPE 2022



SUMÁRIO

DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO SOCIAL	4
DOS REQUISITOS DO CONCURSO	4
DAS INSCRIÇÕES	5
DO COMPROMISSO DA CANDIDATA	6
DA FORMA DE ELEIÇÃO	6
DO COMPROMISSO DA FRINAPE 2022	8
DA PREMIAÇÃO	8
DA SOBERANA ELEITA	8
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9
ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO.....	10
ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO	12
ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO	13



CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO SOCIAL

Art. 1º. A escolha da Soberana da FRINAPE 2022 tem como objetivos:

- I. Motivar e envolver a comunidade no processo de escolha da Soberana da FRINAPE;
- II. Eleger a Soberana - a Rainha - que assumirá o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo pleno sucesso do evento, bem como na divulgação das potencialidades de Erechim e Região do Alto Uruguai Gaúcho;
- III. Representar a Feira como evento Regional nos eventos oficiais, bem como durante todos os dias da feira, que ocorrerá de 11 a 20 de novembro de 2022.

Art. 2º. A coordenação e organização dos eventos e atividades do Concurso de Escolha da Soberana da FRINAPE 2022 é de responsabilidade da Comissão Social da FRINAPE, que está diretamente ligada à Presidência da Feira.

Parágrafo Único - Para o concurso de escolha da Soberana, a Comissão Social reserva-se o direito de preservar o presente regulamento, sendo que qualquer modificação antecipada, só será feita mediante a aprovação da Presidência da Feira.

Art. 3º. A Comissão Social dirigirá os trabalhos antes e durante o concurso, sendo que, após, continuará dando apoio à Soberana, bem como às Princesas Étnicas e Prenda, permanecendo à disposição das demais atribuições que são pertinentes, antes e durante a Feira.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 4º. As candidatas ao título de Rainha da FRINAPE 2022 serão apresentadas por entidades responsáveis e juridicamente constituídas, tais como clubes sociais, esportivos, culturais, recreativos, de serviço, centros culturais e acadêmicos, entidades representativas de classe ou empresariais, etc., atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileira;
- II. Ser maior de 18 anos ou completos até o dia 24 de agosto de 2022 e idade máxima de 25 anos;



- III. Ser solteira; jamais ter sido casada ou com casamento anulado, separada, divorciada, ter tido ou estar em união estável comprovada e não ter filhos;
- IV. Ter o Ensino Médio completo;
- V. Ser domiciliada no município de Erechim há pelo menos 05 (cinco) anos;
- VI. Apresentar comprovante de residência;
- VII. Não estar respondendo por nenhum processo de ordem civil e criminal;
- VIII. Autorizar a veiculação de sua imagem e/ou voz, em material gráfico e ou eletrônico institucional, informativo e ou publicitário, inclusive em jornais internos, externos, folders, revistas, propagandas, televisão, material técnico, em site e homepages, assim como mídias sociais – facebook, instagran, telegran, whatsApp, e outras, como divulgação do evento FRINAPE e ou como eventos produzidos pela **ACCIE**. A presente autorização é de forma não onerosa, não gerando qualquer espécie de direito ou expectativa de direito e ou remuneração;
- IX. Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- XI. Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora;
- XII. Não ter pertencido à corte das edições anteriores da FRINAPE, exceto Princesas Étnicas e Prenda;
- XIII. Ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso, anexo a este regulamento;
- XIV. Cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pela ACCIE e FRINAPE e representar o Município de Erechim em eventos oficiais, quando solicitado.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. A entidade apresentará a candidata por meio de um ofício encaminhado à ACCIE endereçado à Comissão Social da FRINAPE 2022, acompanhado de:

- a) Ficha de inscrição da candidata, uma foto 3 x 4 colorida;
- b) 08 fotos coloridas, sendo 4 de rosto e 4 de corpo inteiro, em alta resolução, em formato JPEG para divulgação, enviadas para o e-mail accie@accie.com.br;
- c) Cópia da carteira de identidade;



- d) Cópia do comprovante da escolaridade;
- e) Termo de compromisso devidamente assinado.

Art. 6º. Os documentos descritos acima deverão ser entregues na ACCIE, localizada na Rua Henrique Pedro Salomoni, S/N, Polo de Cultura, Bairro Frinape, nesta cidade, no período de inscrições, de segunda à sexta das 8h30min às 17h.

Art. 7º. As inscrições das candidatas iniciam no dia 23 de maio 2022, às 8h30min, e encerram no dia 06 de junho de 2022, às 17h.

Parágrafo Único – O valor da inscrição será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por candidata, que deverá ser pago no ato da inscrição.

Art. 8º. A Comissão Social reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

Art. 9º. A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a ACCIE (endereçada para Comissão Social) até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da Apresentação das Candidatas, que ocorrerá no dia 10 de junho de 2022.

CAPÍTULO IV

DO COMPROMISSO DA CANDIDATA

Art. 10. A candidata deve ter ciência e anuência de que participará, obrigatoriamente, de toda a programação do concurso, cuja frequência será fator de avaliação pelo corpo de jurados.

Art. 11. A candidata comprometer-se-á a cumprir as normas, orientações, solicitações e programas estabelecidos pela Presidência e Comissão Social da FRINAPE 2022.

Art. 12. Fica vedada a possibilidade da Rainha, Princesas Étnicas e Prenda candidatarem-se a qualquer outro título durante o período em que estiverem ostentando o Título de Rainha da FRINAPE 2022, o qual será válido no mínimo de 2 (dois) anos ou até que seja realizado o concurso subsequente.

CAPÍTULO V

DA FORMA DE ELEIÇÃO

Art. 13. A escolha da Soberana se dará por meio de 03 (três) avaliações, as quais totalizarão 100 (cem) pontos, sendo que para cada uma delas haverá pesos e júris diferentes:

- 1ª Avaliação: prova escrita - peso de 30 pontos (nota de 01 a 30);
- 2ª Avaliação: entrevista e teste de vídeo - peso de 30 pontos (nota de 01 a 30);



- 3ª Avaliação: desfile de passarela - peso de 40 pontos (nota de 01 a 40).

Parágrafo Primeiro. A prova escrita versará sobre economia, cultura e história da região e das FRINAPES.

Parágrafo Segundo. Será atribuída nota “0” (zero) à candidata que não comparecer a alguma das avaliações.

Parágrafo Terceiro. No dia do desfile de passarela, não serão admitidos acompanhantes junto às candidatas no local de concentração, bem como de maquiadoras e cabeleireiras particulares. Deste modo, as candidatas deverão chegar já maquiadas ao local do desfile.

Parágrafo Quarto. A ordem de apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada pela ordem alfabética;

Art. 14. Para cada avaliação haverá um corpo de jurados específico, que dará nota individual às candidatas. A nota de cada avaliação corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos jurados, às candidatas. A média aritmética será obtida pelo somatório das notas de cada candidata, dividida pelo número de jurados, cujo resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

Art. 15. A Nota Final (NF) será calculada pelo somatório das notas de cada avaliação (1ª, 2ª e 3ª): $NF = \text{nota } 1^{\text{a}} \text{ avaliação} + \text{nota } 2^{\text{a}} \text{ avaliação} + \text{nota } 3^{\text{a}} \text{ avaliação}$.

Art. 16. Será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior Nota Final. A consolidação dessas 03 (três) avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido por uma autoridade judiciária da Comarca de Erechim.

Art. 17. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota da avaliação 3ª, 2ª, 1ª, nessa ordem.

Art. 18. Os jurados não poderão ter parentesco com as candidatas. Na eventualidade de algum ter, deverá comunicar com antecedência a Comissão Social.

Art. 19. O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Social, em seus arquivos, pelo período de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado. Decorrido este período eles serão incinerados.

Art. 20. Nesse período, as respectivas candidatas e/ou as entidades que participarem do concurso poderão, mediante requerimento protocolado junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas notas, sem cópias ou informações na presença de acompanhantes. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

Art. 21. Todas as candidatas usarão, no desfile de passarela previsto para o dia **20 de agosto de 2022**, um vestido social e acessórios que serão entregues pela Organização do evento. Fica de responsabilidade da Candidata o sapato, cabelo e maquiagem.



Art. 22. As ocorrências do Concurso serão registradas em ata e assinadas por todos os integrantes da Comissão de Avaliação, formada pela Comissão Social e pelo respectivo Corpo de Jurados.

CAPÍTULO VI

DO COMPROMISSO DA FRINAPE 2022

Art. 23. A Organização da Feira é responsável por confeccionar e fornecer, às suas expensas, o Traje Oficial da Rainha.

Parágrafo Único. Compõe o Traje Oficial: 01 (uma) coroa; 01 (um) vestido; 01 (um) par de calçados; 01 (uma) faixa de Soberana; 01 (uma) camiseta/polo da Feira para eventos não formais.

Art. 24. As despesas da Soberana com as atividades de divulgação e dos compromissos da Feira, tais como: deslocamentos, alimentação, hospedagens, salão de beleza (cabelo e maquiagem), serão custeados pela Organização da Feira.

Parágrafo Único. Os serviços a serem contratados deverão ser precedidos de orçamento de empresas que sejam associadas da ACCIE – Erechim.

Art. 25. É de responsabilidade da Comissão Social a escolha do modelo do vestido da Rainha e dos profissionais que irão confeccioná-los.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 26. A vencedora do Concurso receberá o título de Rainha da FRINAPE 2022.

Parágrafo Primeiro. A critério da ACCIE/FRINAPE, a candidata vencedora receberá uma premiação da Organização da Feira, uma conta-poupança no valor de R\$ 10 mil (dez mil reais).

Parágrafo Segundo. A candidata vencedora poderá, ainda, receber brindes promocionais, oferecidos por patrocinadores e apoiadores.

CAPÍTULO VIII

DA SOBERANA ELEITA



Art. 27. A Soberana eleita, bem como as Princesas Étnicas e Prenda não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação da Feira, bem como pela participação em eventos solicitados pela ACCIE/FRINAPE 2022.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. A candidata que omitir impedimentos ou prestar informações pessoais incorretas estará sujeita a exclusão do concurso, perder o título e prêmios.

Art. 29. A candidata eleita que não cumprir com o estabelecido no presente regulamento poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a segunda colocada e assim sucessivamente.

Art. 30. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Social da FRINAPE, organizadora do Concurso, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

Art. 31. A candidata, desde já, reconhece e aceita expressamente que a ACCIE/FRINAPE não poderá ser responsabilizada por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

Art. 32. O Concurso para Escolha da Soberana seguirá o cronograma de atividades e eventos já pré-estabelecidos, anexo a este regulamento (anexo I).

Art. 33. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Art. 34. A inscrição e participação neste concurso implica automaticamente na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 35. Os casos omissos serão decididos pela maioria simples da Comissão Social e, em caso de empate, será decidida pelo Presidente da Feira.

Erechim, RS, 15 de maio de 2022.

Ari Fabio Vendruscolo
Presidente da ACCIE

Denise Sponchiado e Deunice Pezzin Fiebig
Coordenadoras da Comissão Social



ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

1. Inscrição das Candidatas

1.1. Período: de 23 de maio de 2022 até 06 de junho de 2022, de segundas às sextas-feiras, das 8h30min às 17h

1.2. Local: Parque da ACCIE

1.3. Endereço: Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n, Pólo de Cultura, Bairro Frinape, Erechim/RS

1.4. Informações: (54) 3522-1907 ou www.frinape.com.br

2. Encontro das Candidatas com a Imprensa

2.1. Data: 10 de junho de 2022

2.2. Horário: 9h

2.3. Local: Parque da ACCIE - Endereço: Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n, Pólo de Cultura-Auditório, Bairro Frinape, Erechim/RS.

3. Palestras: O Peso da Coroa

3.1. Data: 11 de junho de 2022 (sábado)

3.2. Horário: das 9h às 17h

3.3. Local: Parque da ACCIE; Endereço: Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n, Pólo de Cultura-Auditório, Bairro Frinape, Erechim/RS

4. Encontro com palestras conhecimentos gerais e história regional

4.1 Data: 18 de junho de 2022 (sábado)

4.2. Horário: 9h às 12h

4.4. Local: Parque da ACCIE Endereço: Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n, Pólo de Cultura, Bairro Frinape, Erechim/RS

5. Entrevista cultural, teste de vídeo com o Corpo de Jurados e Reunião com líderes de torcida

5.1. Data: 24 de junho de 2022 (sábado)

5.2. Horário: 9h às 12h

5.4. Local: Parque da ACCIE Endereço: Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n, Pólo de Cultura, Bairro Frinape, Erechim/RS



5.5. Traje: a combinar

6. Prova Escrita

6.1 Data: 09/07/2022

6.2 Horário: 8h as 12h

6.3 Local: Local: Parque da ACCIE Endereço: Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n, Pólo de Cultura, Bairro Frinape, Erechim/RS

7. Entrevistas nos Veículos de Comunicação: datas a serem confirmadas

8. Ensaio Geral

8.1. Data: 19 de agosto 2022 (sexta-feira)

8.2. Horário: 19h

8.3. Local: Salão de Eventos da URI

9. Desfile de Passarela

9.1. Data: 20 de agosto de 2022 (sábado)

9.2. Horário: 19h30min às 23h30min

9.3. Local: Salão de Eventos da URI Erechim

10. Caminhada com a Corte

10.1. Data: a ser confirmada

10.2. Horário: 9h30min às 11h30min

10.3. Local: Av. Maurício Cardoso

11. Participação na FRINAPE 2022

11.1. Data: de 11 a 20 de novembro de 2022

11.2. Local: Parque ACCIE

Ari Fabio Vendruscolo
Presidente Executivo da Feira

Denise Sponchiado e Deunice Pezzin Fiebig
Coordenadoras da Comissão Social



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

CONCURSO DE ESCOLHA DA SOBERANA DA FRINAPE 2022

Eu _____, portadora do RG
n.º _____ e CPF n.º _____, (profissão)
_____, residente e domiciliada no(a)
_____, n.º _____, complemento _____,
bairro _____, no município de _____,
DECLARO, que li, entendi e concordo com o Regulamento de Escolha da Soberana da
FRINAPE 2022, comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como,
se eleita, comparecer quando solicitada, pela ACCIE, nos eventos relacionados com a
FRINAPE ou nos eventos oficiais do Município de Erechim e Região.

DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de qualquer cláusula e ou
condição constante no Regulamento resultará na exclusão do Concurso e ou na perda
do título de Soberana da FRINAPE 2022.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura



ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE ESCOLHA DA SOBERANA DA FRINAPE 2022

Nome: _____

Entidade Responsável: _____

Data de Nasc.: ____/____/____ Idade: _____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Endereço residencial: _____

Fone residencial: _____ Fone celular: _____

E-mail: _____

Altura: _____ Peso: _____ Cor dos olhos: _____

Trabalha? () Sim () Não Local: _____

Fone: _____ Horário: _____

Escolaridade: Ensino Médio (2º Grau)

() Cursando Série: _____ Curso: _____

() Completo _____ Curso: _____

Ensino Superior: () Completo () Incompleto () Cursando

Curso e Unidade de Ensino: _____

() Pós-graduação () Completo () Incompleto () Cursando

Curso e Unidade de Ensino: _____

NOME E TELEFONE DO RESPONSÁVEL (responsável também pela Torcida):

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha da Soberana da FRINAPE 2022, o qual manifesto minha concordância integral em suas cláusulas e condições, comprometendo-me a respeitá-lo e cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição e exclusão do Concurso, sem qualquer direito a ressarcimento e ou indenizações, de qualquer ordem.

DECLARO E AUTORIZO a ACCIE/FRINAPE a utilizar e veicular minha imagem e ou sons, em material gráfico e ou eletrônico institucional, informativo e ou publicitário, inclusive em jornais internos, externos, folders, revistas, propagandas, televisão, material técnico, inclusive em site e homepage, como divulgação do evento FRINAPE e ou como eventos produzidos pela ACCIE. A presente autorização é de forma não onerosa, não gerando qualquer espécie de direito ou expectativa de direito e ou remuneração.



_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura

Nome e assinatura da Entidade Responsável